



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 71/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA, OUTORGADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 593/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e especialmente pela Lei Complementar nº 593/2026;

Considerando que o reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões tem que observar as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.146/2.006 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores municipais ativos o reajuste dos proventos em 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) a partir de 01 de abril de 2026 e, de 2% (dois por cento) para implementação após o término do período eleitoral sobre os vencimentos dos servidores municipais do Município de Serrana.

Parágrafo Único. O quadro de salário dos cargos de provimento efetivo e em comissão, passa a vigorar conforme Anexos I, II e III, que integram o presente decreto.

Parágrafo Único. O reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões se dará em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1146/2006 e alterações.

Art. 2º. O IPREMUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana deverá, imediatamente, proceder às alterações e adequações necessárias ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 593/2026, regulamentada pelo presente Decreto, observadas as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.146/2.006 e alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 1º de abril de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

Melissa Cavalheri
MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anexo I
Padrões de Referência
(Lei Complementar nº 593/2026)

Situação Atual		Situação Nova
		4,14%
C01	R\$ 5.324,48	R\$ 5.544,92
D01	R\$ 9.222,20	R\$ 9.604,00
D02	R\$ 10.267,26	R\$ 10.692,33
E01	R\$ 3.241,44	R\$ 3.375,63
E02	R\$ 3.849,92	R\$ 4.009,31
E03	R\$ 4.141,65	R\$ 4.313,12
SR	R\$ 6.688,80	R\$ 6.965,72
S01	R\$ 13.860,65	R\$ 14.434,48
S02	R\$ 10.898,19	R\$ 11.349,37
P01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.822,45
P02	R\$ 1.750,00	R\$ 1.822,45
P03	R\$ 1.750,00	R\$ 1.822,45
P04	R\$ 1.750,00	R\$ 1.822,45
P05	R\$ 1.750,00	R\$ 1.822,45
P06	R\$ 1.750,00	R\$ 1.822,45
P07	R\$ 1.750,00	R\$ 1.822,45
P08	R\$ 1.750,00	R\$ 1.822,45
P09	R\$ 1.750,00	R\$ 1.822,45
P10	R\$ 1.750,00	R\$ 1.822,45
P11	R\$ 1.750,00	R\$ 1.822,45
P12	R\$ 1.750,00	R\$ 1.822,45
P13	R\$ 1.750,00	R\$ 1.822,45
P14	R\$ 1.763,44	R\$ 1.836,45
P15	R\$ 1.818,18	R\$ 1.893,45
P16	R\$ 1.874,87	R\$ 1.952,49
P17	R\$ 1.933,53	R\$ 2.013,58
P18	R\$ 1.994,26	R\$ 2.076,82
P19	R\$ 2.057,08	R\$ 2.142,25
P20	R\$ 2.122,15	R\$ 2.210,01
P21	R\$ 2.189,47	R\$ 2.280,11
P22	R\$ 2.259,13	R\$ 2.352,65
P23	R\$ 2.331,21	R\$ 2.427,72
P24	R\$ 2.405,88	R\$ 2.505,49
P25	R\$ 2.483,11	R\$ 2.585,92
P26	R\$ 2.563,13	R\$ 2.669,24
P27	R\$ 2.638,72	R\$ 2.747,96
P28	R\$ 2.716,79	R\$ 2.829,26
P29	R\$ 2.797,39	R\$ 2.913,20
P30	R\$ 2.880,65	R\$ 2.999,91
P31	R\$ 2.966,37	R\$ 3.089,18
P32	R\$ 3.054,90	R\$ 3.181,38
P33	R\$ 3.146,28	R\$ 3.276,54

P34	R\$ 3.240,62	R\$ 3.374,78
P35	R\$ 3.337,96	R\$ 3.476,15
P36	R\$ 3.438,41	R\$ 3.580,76
P37	R\$ 3.542,07	R\$ 3.688,71
P38	R\$ 3.649,06	R\$ 3.800,13
P39	R\$ 3.759,45	R\$ 3.915,09
P40	R\$ 3.873,42	R\$ 4.033,77
P41	R\$ 3.991,03	R\$ 4.156,26
P42	R\$ 4.112,38	R\$ 4.282,64
P43	R\$ 4.237,60	R\$ 4.413,03
P44	R\$ 4.366,83	R\$ 4.547,62
P45	R\$ 4.500,16	R\$ 4.686,47
P46	R\$ 4.637,83	R\$ 4.829,84
P47	R\$ 4.779,90	R\$ 4.977,79
P48	R\$ 4.926,52	R\$ 5.130,47
P49	R\$ 5.077,80	R\$ 5.288,02
P50	R\$ 5.233,90	R\$ 5.450,58
P51	R\$ 5.395,06	R\$ 5.618,42
P52	R\$ 5.561,34	R\$ 5.791,58
P53	R\$ 5.732,92	R\$ 5.970,27
P54	R\$ 5.910,02	R\$ 6.154,70
P55	R\$ 6.092,82	R\$ 6.345,06
P56	R\$ 6.281,34	R\$ 6.541,39
P57	R\$ 6.475,98	R\$ 6.744,09
P58	R\$ 6.676,91	R\$ 6.953,33
P59	R\$ 6.884,17	R\$ 7.169,18
P60	R\$ 7.098,15	R\$ 7.392,01
P61	R\$ 7.318,88	R\$ 7.621,88
P62	R\$ 7.546,73	R\$ 7.859,17
P63	R\$ 7.781,86	R\$ 8.104,03
P64	R\$ 8.024,55	R\$ 8.356,76
P65	R\$ 8.274,95	R\$ 8.617,53
P66	R\$ 8.533,39	R\$ 8.886,68
P67	R\$ 8.800,07	R\$ 9.164,39
P68	R\$ 9.075,33	R\$ 9.451,05
P69	R\$ 9.359,40	R\$ 9.746,88
P70	R\$ 9.652,52	R\$ 10.052,14
P71	R\$ 9.955,08	R\$ 10.367,22
P72	R\$ 10.267,26	R\$ 10.692,33
P 73	R\$ 12.320,72	R\$ 12.830,80

Anexo II

**Quadro de salários dos Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde
(Lei Complementar nº 593/2026)
Padrões de Referência**

Situação Atual		Situação Nova reajuste 4,14%
AG-01	R\$ 3.036,03	R\$ 3.161,72
AG-02	R\$ 3.142,30	R\$ 3.272,39
AG-03	R\$ 3.252,27	R\$ 3.386,92
AG-04	R\$ 3.366,10	R\$ 3.505,46
AG-05	R\$ 3.483,92	R\$ 3.628,15
AG-06	R\$ 3.605,85	R\$ 3.755,14
AG-07	R\$ 3.732,06	R\$ 3.886,57
AG-08	R\$ 3.862,68	R\$ 4.022,60
AG-09	R\$ 3.997,87	R\$ 4.163,39
AG-10	R\$ 4.137,80	R\$ 4.309,10

Anexo III
Padrões de Referência Profissionais da Educação
(Lei Complementar nº 593/2026)

Situação Atual			Situação Nova 4,14%
Cargos Efetivos	Referência	Valores hora/aula	Valores hora/aula
Denominação			
	M01	R\$ 24,30	R\$ 25,31
	M02	R\$ 29,75	R\$ 30,99
	M03	R\$ 30,79	R\$ 32,07
	M04	R\$ 31,88	R\$ 33,19
Professor de	M05	R\$ 33,00	R\$ 34,36
Ensino Básico	M06	R\$ 34,12	R\$ 35,54
	M07	R\$ 35,34	R\$ 36,80
	M08	R\$ 36,58	R\$ 38,09
	M09	R\$ 37,85	R\$ 39,42
	M10	R\$ 39,19	R\$ 40,81
	M11	R\$ 40,57	R\$ 42,25
	CP 01	R\$ 6.347,39	R\$ 6.610,17
	CP 02	R\$ 6.569,55	R\$ 6.841,53
Coordenador	CP 03	R\$ 6.799,47	R\$ 7.080,97
Pedagógico	CP 04	R\$ 7.037,50	R\$ 7.328,85
	CP 05	R\$ 7.283,77	R\$ 7.585,32
	CP 06	R\$ 7.538,70	R\$ 7.850,80
	DI 01	R\$ 8.168,70	R\$ 8.506,88
	DI 02	R\$ 8.452,23	R\$ 8.802,16
	DI 03	R\$ 8.748,03	R\$ 9.110,20
Diretor de Ensino	DI 04	R\$ 9.054,22	R\$ 9.429,06
Infantil e Ensino	DI 05	R\$ 9.371,09	R\$ 9.759,05
Fundamental	DI 06	R\$ 9.699,12	R\$ 10.100,66
	DI 07	R\$ 10.038,61	R\$ 10.454,21
	DI 08	R\$ 10.389,91	R\$ 10.820,05
	DI 09	R\$ 10.753,56	R\$ 11.198,76
	SE 01	R\$ 8.975,72	R\$ 9.347,31
	SE 02	R\$ 9.289,91	R\$ 9.674,51
	SE 03	R\$ 9.615,03	R\$ 10.013,09
	SE 04	R\$ 9.951,56	R\$ 10.363,55
Supervisor	SE 05	R\$ 10.299,89	R\$ 10.726,31
Escolar	SE 06	R\$ 10.660,38	R\$ 11.101,71
	SE 07	R\$ 11.033,46	R\$ 11.490,25
	SE 08	R\$ 11.419,64	R\$ 11.892,42
	SE 09	R\$ 11.819,31	R\$ 12.308,63
	SE 10	R\$ 14.084,02	R\$ 14.667,10

Situação Atual			
			Situação Nova 4,14%
cargos comissionados Denominação	Referência	Valores	
coordenador pedagógico	ED01	R\$ 6.347,41	R\$ 6.610,19
vice diretor de ensino infantil e fundamental	ED 02	R\$ 6.547,88	R\$ 6.818,96
diretor de ensino infantil e fundamental	ED 03	R\$ 8.168,71	R\$ 8.506,89
supervisor escolar	ED 04	R\$ 8.975,76	R\$ 9.347,35